

Mestrado em Economia Monetária e Financeira

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos 2021/2022

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2020, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Economia Monetária e Financeira, constituída pelos Professor Doutor Sérgio Lagoa, Professora Doutora Maria de Fátima Ferreiro e Professora Doutora Fátima Suleman, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos para a edição de 2021/2022.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios para a definição da classificação final:

a) Média e adequação da licenciatura. Tem em conta dois subcritérios:

a1) Média da licenciatura (80%), de 10 a 20

a2) Adequação da licenciatura ao mestrado (20%), de 10 a 20. Caso a licenciatura não esteja terminada deve ser indicada a média atual, devendo ser anexado um documento com a transcrição das notas.

- 20: licenciatura em Economia
- 18: licenciatura numa das áreas funcionais da Gestão com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, Gestão, Finanças, Contabilidade ou Matemática Aplicada à Economia e Gestão)
- 16: licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.
- 15: licenciatura em outra área com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, engenharia ou matemática) ou em Administração Pública
- 10: licenciatura em outras áreas que não as anteriores

Classificação do ponto a=

$$0.8*(m\u00e9dia\ da\ licenciatura) + 0.2*(adequa\u00e7\u00e3o\ da\ licenciatura\ ou\ PG)$$

b) Média e adequação do mestrado ou pós-graduação (PG) com mínimo de 40 ECTS (80%). Tem em conta dois subcritérios:

b1) Média do mestrado ou pós-graduação, de 10 a 20. No caso de se tratar de um mestrado, a média é majorada em 1 valor, mas nunca podendo ultrapassar os 20 valores. Caso o mestrado ou pós-graduação não estejam terminados, deve ser indicada a média atual, devendo ser anexado um documento com a transcrição das notas.

b2) Adequação do mestrado ou pós-graduação ao Mestrado em Economia Monetária e Financeira (20%), de 10 a 20

- 20: economia e áreas relacionadas.
- 18: áreas funcionais da Gestão com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, Gestão, Finanças, Contabilidade ou Matemática Aplicada à Economia e Gestão)
- 16: Gestão de Recursos Humanos.
- 15: outra área com forte componente de métodos quantitativos (por exemplo, engenharia ou matemática) ou em Administração Pública
- 10: em outras áreas que não as anteriores

Classificação do ponto b=

$$[0.8*(m\u00e9dia\ do\ mestrado\ ou\ PG)+0.2*(adequação\ do\ mestrado\ ou\ PG)]/10$$

c) Qualidade da experiência profissional, de 0 a 20

- 13-20: trabalha ou trabalhou numa instituição financeira ou equivalente (classificação maior conforme o tempo em que trabalhou e a importância das funções desempenhadas) – Na indicação do nome da instituição no formulário de candidatura deve ser mencionado explicitamente se se trata de uma instituição financeira. Caso o tempo de trabalho seja inferior a 1 ano é equiparado a um estágio.
- 11-18: trabalha ou trabalhou em outro tipo de instituição (classificação maior conforme o tempo em que trabalhou e a importância das funções desempenhadas). Funções desempenhadas na área financeira têm maior ponderação. Caso o tempo de trabalho seja inferior a seis meses é equiparado a um estágio.
- 10- Estágio de menos de 1 ano em instituição financeira

- 9- Estágio de menos de 1 ano em outro tipo de instituição
- 0- sem experiência profissional

Classificação do ponto c=
(qualidade da experiência profissional)/10

A classificação final é calculada pela fórmula: $\min(a+b+c,20)$

Em qualquer caso, apenas podem ser admitidos os candidatos que obtenham uma classificação final igual ou superior a 13,7 valores.

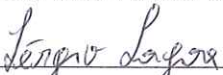
Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas ficam com o estatuto de suplente, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha uma data e hora de submissão de candidatura na plataforma mais antiga. O segundo critério de desempate é a data de nascimento, privilegiando-se aqueles que têm uma data mais recente.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente, estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

O Mestrado tem módulos introdutórios para nivelamento de conhecimentos, e na ata de seriação serão indicados os candidatos a quem se recomenda a realização dos mesmos.


A Comissão de Análise de Candidaturas:



Professor Doutor Sérgio Lagoa



Professora Doutora Maria Fátima Ferreiro



Professor Doutor Fátima Sufeman